

1826

**Feliciano Pereira da Rocha – Inventariado**

**Joana Maria da Conceição – Inventariante**

[Auto de Inventário que mandou fazer o Trienal Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira nos bens e fazenda que ficaram por falecimento de Feliciano Pereira da Rocha, casado que foi com Joana Maria, moradores na fazenda das Barrentas deste termo.]

### **DESCRIÇÃO DOS HERDEIROS**

#### **Inventariante meeira**

Joana Maria da Conceição

#### **Herdeiros legítimos**

- 1 – Maria Madalena, viúva (tirou certidão)
- 2 – Ana Tereza, casada com João Freire de Araújo
- 3 – Joaquina Maria, casada com Euzébio Vito
- 4 – Serafim, casado
- 5 – Cosme, casado
- 6 – Damião, de 31 anos

#### **Órfãos**

- 7 – Ana, de 10 anos
- 8 – Manuel, de 9 anos
- 9 – Izabel, de 8 anos
- 10 – Joaquim, de 6 anos
- 11 – Sebastião, de 3 anos
- 12 – José, de (...) (2?) anos

[Em 28 de julho de 1826, na Vila Nova do Príncipe, Comarca e Província do Rio Grande do Norte, em casas de aposentadoria do Trienal Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira, em presença do escrivão e da viúva Joana Maria, que declarou que seu marido Feliciano Pereira da Rocha faleceu este corrente ano em 22 de junho. (aa)]

escrivão Antonio do Rêgo Leite e Araújo, juiz (Pereira) e assinatura de Joana Maria da Conceição.]

[**Certidão** do escrivão. Certificando que notificou a inventariante meeira Joana Maria da Conceição para dar os bens de seu casal a inventário e os herdeiros a viúva Maria Madalena, Serafim Francisco da Rocha, Cosme Rodrigo da Cruz, Damião Rodrigo da Rocha, o co-herdeiro João Freire de Araújo, o co-herdeiro Euzébio Vito da Silva, e o curador dos menores João Maia Vale, por suas próprias pessoas, para a fatura do inventário, do que se deram por entendidas. Vila do Príncipe, 27 de julho de 1826. (aa) escrivão.]

[**Termo de curatela.** Idem lugar e data. O juiz nomeou João Maria Vale para curador dos menores. (aa) juiz, escrivão e João Maria Vale.]

[**Termo de avaliadores.** Idem lugar e data. O juiz nomeou para avaliadores do conselho a João Maria Vale e Lourenço José Leite. (aa) juiz, escrivão e avaliadores.]

### [DESCRICÃO DOS BENS]

[Observação: descrição complementada com os detalhes do auto de partilha]

**Dinheiro** ..... **Nada**

Um par de brincos cortados de ouro com o peso de 5 oitavas e 18 grãos, sendo cada oitava em 1\$400 .....7\$360

**Prata**..... **Nada**

**Cobre** ..... **Nada**

**Latão** ..... **Nada**

### **Ferro**

Quatro chocalhos velhos, cada um a \$200 .....\$800

Um machado de bom uso .....\$640

Duas enxadas usadas, cada uma a \$320 .....\$640

Dois facões velhos, cada um a \$400.....\$800

Outro dito novo.....	\$600
Um espeto usado.....	\$300

### **Móveis**

Um selim novo aparelhado.....	8\$000
Uma sela bastarda velha.....	2\$000
Um arção ginete velho.....	2\$000
Duas cangalhas aparelhadas, cada uma a \$400.....	\$800
Um banco novo.....	\$640
Uma cama coberta de couro velha.....	1\$000
Uma mala de sola, com pregos pretos, pronta.....	4\$000
Uma canga de bois.....	\$300

### **Vacum**

Uma garrota.....	5\$000
------------------	--------

### **Título de Cavalari**

Um cavalo capado novo.....	14\$000
Uma égua nova.....	12\$000

### **Bens de raiz**

Uma casa coberta de telhado de taipa com cinco portas e quatro fechaduras (...), no sítio Barrentas.....	30\$000
Outra casa coberta de telha na Serra do Cuité, no sítio Grujaú, pequena.....	10\$000
Uma sorte de terras de plantar denominado Grujaú.....	48\$750
Uma sorte de terras de criar denominada Barrentas.....	26\$250
Outra sorte de terras de criar no lugar da Serra Santos Cosme.....	33\$375
Outra sorte de terras de criar gados no sítio denominado Saco.....	6\$400

### **Escravos**

Uma escrava crioula, de nome Simôa, de 30 anos, sem moléstia.....	130\$000
---	----------

### **Dívidas ativas**

Deve ao monte da fazenda o herdeiro Cosme.....	4\$000
Deve ao monte da fazenda Francisco da Cunha, morador nas Barrentas.....	6\$000

Deve ao monte da fazenda o herdeiro Damião.....	12\$000
Deve ao monte da fazenda o herdeiro Serafim.....	14\$000
Deve ao monte da fazenda Estevão Pereira Júnior, morador no Olho d'Água .....	2\$000

### **Dívidas Passivas**

Deve o monte da fazenda ao funeral e enterro do defunto seu marido Feliciano Pereira da Rocha .....	24\$060
Deve o monte da fazenda a João Bezerra .....	1\$100
Deve o monte da fazenda a José Polinário .....	2\$480

[**Conclusão.** Em 04 de agosto de 1826, na Vila Nova do Príncipe, Comarca e Província do Rio Grande do Norte, no escritório do escrivão, foram feitos os autos de inventário conclusos ao Trienal Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira, para neles nomear o tutor ad litem na forma do Provimento. ]

[**Conclusos.** Nomeio para tutor dos órfãos o seu cunhado João Freire de Araújo, por (...) nele os requisitos necessários (...). Vila do Príncipe, 5 de agosto de 1826. (aa) Alexandre de Araújo Pereira.]

[**Termo de tutela.** Em 16 de agosto de 1826, na Vila Nova do Príncipe, Comarca e Província do Rio Grande do Norte, em Casas de Aposentadoria do Trienal Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira. O juiz dos órfãos nomeou para tutor ad litem de seus cunhados órfãos a João Freire de Araújo. (aa) juiz, escrivão e “João freres de Araujo”.]

### **[Custas do funeral de Feliciano da Rocha]**

Conta do Funeral do falecido Feliciano da Rocha e Vasconcelos	
Ao Reverendo Pároco pelo caminho .....	7\$000
Ao Sacristão (...).....	3\$500
Ofício paroquial.....	10\$000
Encomendação, vela, e missa .....	1\$280
Fábrica .....	\$800
Ao Sacristão de Cruz .....	\$320
De mostrar, e dobrar a cova.....	\$200

Por um batizamento que deve.....\$960

São .....24\$060

Francisco de Brito Guerra

Vigário do Seridó

## AUTO DE PARTILHA

[Em 31 de agosto de 1826, na Vila Nova do Príncipe, Comarca e Província do Rio Grande do Norte, em Casas de Aposentadoria do Trienal Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira, com o escrivão e os partidores do Conselho, João Maria Vale e Ovídio Gonçalves Vale. (aa) juiz, escrivão e partidores.]

Monte.....	383\$655
Dívidas do casal (dívidas passivas) .....	34\$000
Monte líquido (monte – dívidas do casal) .....	349\$655
Meação para a inventariante .....	174\$827
Sobra.....	\$001
Meação partível dividida pelos 12 herdeiros .....	14\$568
Sobra.....	\$011

[Partilha]

[**Conclusos.** Hei a partilha por firme e válida por estar conforme minha determinação e direito, em a qual anteponho a minha autoridade e decreto judicial. O escrivão notifiquei o tutor par assinar termo de entrega dos bens de seus tutelados e passe escrito de praça para serem arrematados os bens separados para as dívidas e pague a Inventariante as custas. Vila do Príncipe, 4 de setembro de 1826. (aa) Alexandre de Araújo Pereira.]

[**Termo de entrega de bens.** Em 31 de setembro de 1826, na Vila Nova do Príncipe, comarca e Província do Rio Grande do Norte, em Casas de Aposentadoria do Trienal Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira, junto com o escrivão, compareceu João Freire de Araújo, tutor ad litem dos seus irmãos (sic) órfãos, filhos do falecido Feliciano Pereira da Rocha, a quem o juiz lhe deferiu o juramento e procedeu a entrega dos bens dos sobreditos. (aa) juiz, escrivão e tutor.]

[**Custas do inventário.** Em 10\$808. Pereira.]

[**Correição de 1820-1827.** Vellozo, em 17 de junho de 1828, na correição, afirma que as despesas funerárias devem ser deduzidas do monte (...); devem ser deduzidas da meação do defunto.]

[**Auto de contas** que mandou fazer o Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira para intimar a João Freire de Araújo, tutor dos órfãos filhos do falecido Feliciano da Rocha Pereira. Em 27 de agosto de 1831, na Vila Nova do Príncipe, em Casas de Aposentadoria do Juiz dos Órfãos Alexandre de Araújo Pereira.]

[**Conclusos.** Julgo as contas tomadas ao tutor João Freire de Araújo por boas, firmes e valiosas, por estarem conforme o direito e os bens em boa guarda, “e pôr que a Mai dos órfãos anda mal em caminhada mando que o Tutor lhe tire os órfãos Manoel, que se axa em comp.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> Pio e Izabel, e Sebastião, que se axão em comp.<sup>a</sup> da dita Mai e no cauzo que a dita se oponha, me dará o Tutor partes, e esta minha definitiva (...) e goarde como nela (...). Vila do Príncipe, 28 de agosto de 1831. Alexandre de Araújo Pereira.]

[**Custas** do auto de contas em 2\$965.]

[**Auto de contas** que mandou fazer o Juiz de Órfãos Interino João Gomes da Silva para as tomar a João Freire de Araújo, tutor dos órfãos filhos do falecido Feliciano Rocha Pereira. Em 23 de outubro de 1834, na Vila do Acari, Província do Rio Grande do Norte, em casas de aposentadoria do Juiz de Órfãos Interino João Gomes da Silva. (aa) Miguel Pinheiro de Vasconcelos, escrivão dos órfãos; juiz Silva; João de Araújo Pinheiro assinou a rogo de João Freire de Araújo, por este não saber escrever.]

- Órfã Ana: já casada com Joaquim José
- Órfão Manuel: em estado de rapaz e em companhia de José Severino
- Órfã Izabel: se acha quase moça, sabe cozer e fazer renda, e sabe a doutrina cristã e se acha em poder dele tutor
- Órfão Sebastião: em estado de rapaz, em companhia de Antonio de Araújo Pereira
- Órfão José: anda em estado de menino e em companhia de sua mãe
- Órfão Joaquim: em idade de rapaz, e em companhia de Manuel Bruno.

[**Conclusos.** O juiz julgou as contas boas, firmes e valiosas, ressaltando que o tutor arrendou as terras do sítio Grujaú pertencentes aos seus tutelados. Vila do Acari, 23 de outubro de 1834. (aa) João Gomes da Silva.]

[**Custas** do auto de contas em 3\$685.]

[**Petição de Sebastião Pereira da Cruz**, dizendo que acha-se emancipado como mostra o documento junto e requer do Juiz de Órfãos lhe mande passar Mandado de entrega de Bens. Vila do Acary, (...) de junho de 1844. Anexa a certidão de casamento: 04 de setembro de 1842, 9h da manhã, na Matriz do Acari, dispensado o parentesco, entre SEBASTIÃO DA ROCHA e ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, filhos legítimos, ele de Feliciano da Rocha, já falecido e Joana Maria da Conceição e ela de Manuel Garcia do Amarante e Ana Joaquina da Conceição. Testemunhas: Inácio José da Silva e Manuel da Cunha Pereira. Mandado passado no mesmo mês e ano.]

[**Petição de Antonio Francisco Ribeiro**, como administrador de sua mulher Izabel Maria da Conceição, dizendo que esta acha-se emancipada, como mostra o documento junto e requer do Juiz de Órfãos lhe passe mandado de entrega de bens. Vila do Acary, (...) de junho de 1844. Anexa a certidão de casamento: 21 de maio de 1838, 8h da manhã, Matriz do Acari, entre ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO e IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO, ele filho natural de Maria Francisca da Silva(?) e ela filha legítima de Feliciano da Rocha, já falecido e Joana Maria da Conceição. Testemunhas: José Apolinário Dantas e Manuel Francisco da Cunha. Mandado passado no mesmo mês e ano.]

[**Petição de Manuel da Rocha da Cruz**, dizendo que acha-se emancipado, como mostra o documento junto e requer do Juiz de Órfãos que lhe passe mandado de entrega de bens. Vila do Acari, (...) de junho de 1844. Anexou certidão de casamento: em 27 de fevereiro de 1838, 8h da manhã, Matriz do Acari, dispensado o parentesco, entre (...) e (...) MARIANA DE SANTA ANA, filhos legítimos, ele de Feliciano da Rocha de Vasconcelos, já falecido e Joana Maria da Conceição e ela de Gonçalo Pereira Homem e Antonia Maria da Conceição. Testemunhas: Francisco Pereira da Cruz e Francisco Martins da Cruz. Mandado passado no mesmo mês e ano.]